

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Coleta, transmissão e tratamento dos dados de medidor de energia elétrica instalado no Porto organizado de Laguna – SC, para posterior cobrança e rateio da cessionária.

2) **OBJETO**

Contratação de empresa capaz de realizar serviços técnicos especializados para coleta, transmissão e tratamento dos dados de medidor de energia elétrica instalado no Porto organizado de Laguna – SC.

3) **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o alto consumo de energia elétrica da fábrica de gelo, cuja operação foi terceirizada por meio de Concessão de Uso, além da complexidade de parâmetros de medição adotados pela Concessionária de Energia para a medição e faturamento de unidades consumidoras em média tensão, bem como a necessidade de aferição confiável dos dados de consumo de energia elétrica, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transmissão e interpretação dos dados de medição, para auxiliar a SCPAR na emissão das faturas mensais de rateio de consumo.

4) **DISPOSITIVOS REGULAMENTARES**

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionados a qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. A execução dos serviços deverá obedecer às últimas revisões das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da Marinha do Brasil, além de observar a legislação ambiental, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

5) **LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados na subestação interna do Porto Organizado de Laguna, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna, no Estado de Santa Catarina.

O local poderá receber visitas de empresas para compreender melhor o processo e o equipamento antes de enviar a proposta.

6) **EQUIPE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A contratada deverá apresentar, no início dos trabalhos, (não necessariamente funcionário da empresa) responsável técnico com atribuição profissional para execução dos serviços relacionados ao objeto do termo de referência, devidamente registrado junto ao CREA/SC, que deverá supervisionar os trabalhos durante todo o período do contrato e emitir quando solicitado ART.

7) INFORMAÇÕES SOBRE O MEDIDOR E FOTO

O medidor existente está devidamente instalado, sendo da marca LandisGyr, modelo SAGA 1000. A SCPAR fornecerá junto ao medidor existente um ponto de alimentação elétrica em 220 V e um ponto de comunicação de rede (internet).



8) ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em duas etapas, conforme disposto:

Etapa 1 – Configuração, coleta dos dados existentes e emissão de relatório de consumo anterior.

Configuração do dispositivo de comunicação, instalação de softwares e preparação da infraestrutura de comunicação de dados (se necessário). Além da preparação da infraestrutura para a coleta de dados de medição em tempo real, deverá ser feita a extração dos dados disponíveis na memória do medidor existente.

Com base nas datas de faturamento da concessionária de energia, bem como outras datas notáveis, a SCPAR solicitará à contratada a emissão de relatório de consumo por período, contendo pelo menos os seguintes parâmetros:

- Energia ativa fora do horário de pico;
- Energia ativa no horário de pico;
- Energia reativa fora do horário de pico;
- Energia reativa no horário de pico;
- Demanda máxima no período;

Etapa 2 - Coleta de dados em tempo real, e emissão de relatório de consumo mensal.

A contratada deverá manter em funcionamento permanente o sistema de coleta de dados, reservando os dados em servidor de arquivos remoto independente e seguro, disponibilizando acesso desses dados à contratante, mediante sistema informatizado de consulta.

Mensalmente, a contratada deverá emitir relatório de consumo, contendo os seguintes parâmetros do período aferido:

- Energia ativa fora do horário de pico;
- Energia ativa no horário de pico;
- Energia reativa fora do horário de pico;
- Energia reativa no horário de pico;
- Demanda máxima no período;

9) QUANTIDADE/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Coleta de dados em tempo real, e emissão de relatório de consumo mensal.	Mês	12		

10) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência- TR, bem como as condições constantes nos itens 4, 6 e 8 deste TR.

11) PROPOSTA

- A proposta dos fornecedores deve atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data do envio da proposta ao e-mail, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da SCPAR e aceitação do licitante.
- Seguir o modelo conforme ANEXO I.
- e-mail de envio: cotacoes@scpar.sc.gov.br

12) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.2 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho."

12.3 Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos;
- b) Em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;
- c) Certidão negativa de falência emitida na comarca sede da empresa. Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

d) A boa situação financeira da empresa será aferida por meio da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$

$$\text{GS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$

- d1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
d2) se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
d3) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos trabalhos efetuados, devidamente certificados pelo fiscal do contrato, observados as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- boletim de medição assinado pela contratante;
- certidão negativa de débito do FGTS;
- certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

13.1 A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, CEP: 88790-000, Santa Catarina – SC.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

13.3 A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

14) REGIME DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIOS DE REAJUSTES

14.1 O regime de execução para os serviços será o de contratação por preço global, conforme estabelecido artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

14.2 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses após data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o Art.140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

14.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, quando for o caso, na forma do art. 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

14.4 Os valores contratados não serão reajustados antes de 12 meses. A partir de 12 meses, havendo interesse das partes e havendo previsão no instrumento convocatório/Termo de Referência e Contrato, os valores poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

14.5 A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

15) GARANTIA

A CONTRATADA deverá mensalmente enviar relatório conforme consta no item 08 deste TR, na hipótese de estar em desacordo, a CONTRATADA precisará refazer os serviços, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SCPAR.

16) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR** e Termo de Referência, conforme o caso serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no termo de referência e no contrato, em especial:

a) **advertência;**

b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e

e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos.**

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

17) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato deve estar ciente de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O colaborador Denis Dauri Schainann, matrícula 260-7-01, será o **gestor do contrato**.

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/serviços constantes neste processo.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Coordenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato

João Antônio da Rosa Gonçalves
Matrícula 281-0-01
Chefe de Divisão Adm Portuária
Fiscal do Contrato

18) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplos acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados.

Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

19) LOCAL E DATA

Laguna, 10 de maio de 2023.

20) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Denis Dauri Schaimann.
Matrícula: 260-7-01
Coordenador Operacional Portuário
SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR

21) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos
Gerente Executivo

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ NO		ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE		E-MAIL		UF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL

Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Coleta de dados em tempo real e emissão de relatório de consumo mensal.	Mês	12		

*** Quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da CONTRATANTE.**

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 3) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data

Nome do Responsável legal pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **69FJYG24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 10/05/2023 às 16:35:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA1MjZfNTI2XzlwMjNfNjIjGSIIHMjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000526/2023** e o código **69FJYG24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.